

NAVIRAIPREV

Republica-se por incorreção PORTARIA 011/2025-NAVIRAIPREV

Concede Pensão por Morte da ex-servidora Eliani Aparecida dos Santos Pinto Primo, em favor de seu cônjuge **Heliton Geraldo Primo**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 04 de abril de 2025.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Pensão em favor de **Heliton Geraldo Primo** (cônjuge) em razão da morte da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Eliani Aparecida dos Santos Pinto Primo, Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo AXD, Matrícula 6086/0, falecida em 30/03/2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais Naviraí-MS, com efeito, **a partir do dia 30 de março de 2025**, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no Art. 34, inciso II, alínea “a”, c/c Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O provento deste benefício na presente data é de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente da Naviraíprev

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA